027
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº. 4.680 DE 19/01/2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUTÁRIA DO PERPÉTUO SOCORRO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**,. Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Perpétuo Socorro, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas.

Parágrafo Único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 19 de janeiro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19/01/2011.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças